

PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.

Leonardo Amorin Mussury*¹

Marcelo Ioris Koche Junior*²

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo avaliar o peso da atual carga tributária brasileira no processo de crescimento econômico brasileiro e verificar se de fato a desigualdade em nossa política tributária não é fator de inibição desse processo. Vivemos uma política em que se privilegia a incidência em impostos regressivos e que tributa a produção e o consumo sem a contrapartida na tributação ainda que seletiva, sobre a renda e o patrimônio de empresas e indivíduos. Espera-se contribuir com uma reflexão que o nosso atual modelo tributário é inibidor, complexo e incapaz de gerar receitas de forma equânime entre os contribuintes e procuraremos verificar a forma que o Estado vem exercendo sua política fiscal sobre a renda e o patrimônio, mas especificamente no tocante aos impostos sobre renda e patrimônio quando comparadas a tributação sobre o consumo de bens e serviços. Pequenas alterações na política tributária incidente sobre a renda e sob o patrimônio, restabelecem o princípio da equidade e da capacidade de pagamento aumentando de forma significativa as receitas fiscais via progressividade dos impostos. Enfim, a justiça tributária só é feita quando no relacionamento entre fisco e contribuinte as duas partes devem receber o que lhes cabe. Cada um de nós, contribuintes, temos o dever de entregar aos poderes constituídos uma parte do que temos em rendimentos ou patrimônio, entretanto, dessa prestação, deve partir uma contraprestação por parte do estado que torna possível o convívio pacífico na sociedade civil.

PALAVRAS CHAVE: Tributação; Consumo; Renda; Patrimônio.

ABSTRACT: *This paper aims to evaluate the weight of the current Brazilian tax burden in the process of Brazilian economic growth and to verify if in fact the inequality in our tax policy is not a factor of inhibition of this process. We live a policy that favors the incidence of regressive taxes and that taxes production and consumption without the counterpart in even selective taxation on the income and equity of companies and individuals. This system causes a transfer of income from the ever-increasing poor compared to the classes with the greatest economic power making it even more costly and unfair when we speak of a more harmonious and equal distribution of income. It is expected to contribute to a reflection that our current tax model is*

*¹ Economista, Especialista em Metodologia do ensino superior, professor dos Cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis na UNIGRAN-MS e Diretor Comercial do Grupo Bocchi –Dourados - MS. Rua Balbina de Matos 2121, Jardim Universitário Dourados, MS. Email: ussury@correioweb.com.br

*² Especialista em Direito Constitucional pela Faculdade Damásio de Jesus, Docente em Direito pela Unigran. Email: marcelo.koche.junior@gmail.com

PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.

inhibiting, complex and unable to generate revenue equitably among taxpayers. We will seek to verify the way the state has been exercising its tax policy on income and equity but specifically in the taxation of income and heritage when compared to the taxation on the consumption of goods and services. Finally, fair taxation is only done when the relationship between tax authorities and taxpayers is egalitarian. Each of us, the taxpayer, has a duty to give to the constituted powers a portion of what we have in income or assets to receive services that enable us to live in the society we deserve.

KEYWORDS: *Taxation; Income; Consumption; Heritage.*

INTRODUCAO

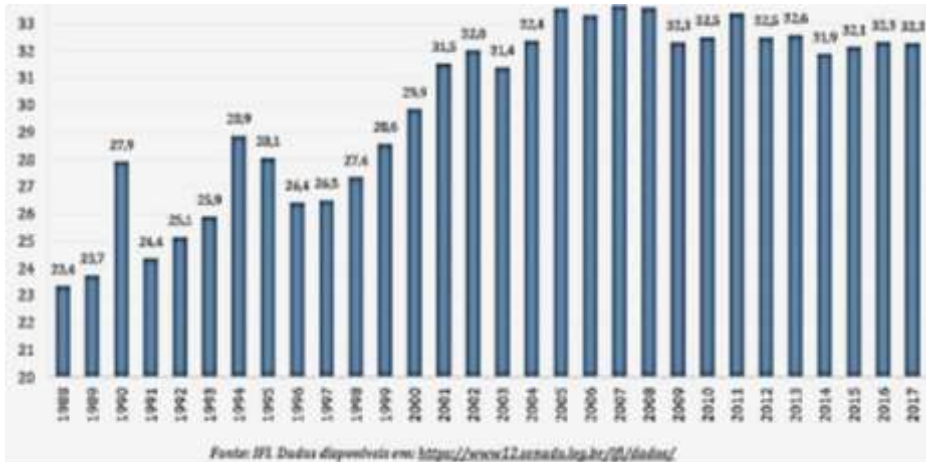
Os tributos se constituem numa forma de transferência de recursos da sociedade para o governo. Relaciona-se a carga tributária à ideia de sacrifício e de abstenção de consumo que é compulsoriamente reduzido em troca da provisão de bens públicos que nem sempre atendem satisfatoriamente aos mesmos contribuintes. O Brasil possui atualmente uma das maiores cargas tributárias do mundo, atingindo quase 35% do Produto Interno Bruto (PIB) e elevando, conseqüentemente, o custo dos produtos e serviços nele produzidos.

Um dos grandes desafios da reforma refere-se à necessidade de recompor a capacidade de financiamento do setor público, de forma a atuar como agente do processo de crescimento e realizar os investimentos requeridos em infraestrutura econômica, ciência e tecnologia, urbanização, educação, saúde, por exemplo, visando a remover pontos de estrangulamento da economia que aumentam sobremaneira o “custo-Brasil”, sem descuidar de compromissos com o princípio da responsabilidade fiscal, dentro dos limites da capacidade financeira do Estado, mas preservando as bases do Estado Social.

Atualmente a carga tributária no Brasil se encontra em um nível superior ao das economias emergentes e de alguns países desenvolvidos (Estados Unidos, Japão, Espanha, por exemplo), mas inferior à média registrada para os países da OCDE, que apresentam um nível de renda per capita bem mais elevado. Considerando, contudo, as grandes desigualdades existentes no Brasil e a necessidade de o Estado atuar de forma proativa para atenuá-las, reduzi-las não é uma prática recomendável. A reforma, deve adotar medidas tanto para interromper as tendências do sistema de erodir as bases tributárias como para modificar a sua composição entre impostos diretos e indiretos, com o objetivo de beneficiar o crescimento econômico e tornar a tributação mais justa.

A tabela abaixo mostra o comportamento participativo da carga tributária brasileira ao longo dos anos e mostra que logo após a crise de 2008, conhecida como a Crise do Sub-Prime, a carga tributária tem uma queda provocada pela diminuição de nossa atividade econômica e em 2015 e 2016 que tivemos uma recessão da ordem de 3,8% e 3,6% respectivamente esse comportamento se repete.

Figura 1: CARGA TRIBUTARIA BRUTA-% DO PIB 1988/2017

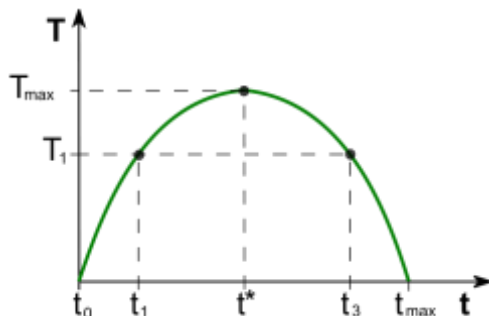


Baseando-se na análise gráfica podemos inferir que a carga tributária é reflexo do dinamismo da atividade econômica e que momentos recessivos afetam principalmente a população mais pobre que deixa de consumir, as empresas que deixam de investir e, por conseguinte as receitas fiscais do governo de estados e municípios. Em momentos de crise a tributação excessiva no consumo e na produção tem um peso significativo nas receitas fiscais do governo.

1. A CURVA DE LAFFER

A curva de Laffer é um estudo econômico que compara a alíquota cobrada em impostos com a quantidade em que o governo consegue arrecadar. Esse estudo foi realizado pelo economista Arthur Laffer, que defendia uma menor tributação das empresas para uma maior arrecadação do Estado. Sua teoria demonstra que a partir de um ponto, por mais que a alíquota do imposto aumente, as receitas tendem a cair.

Como exemplo na imagem abaixo, podemos demonstrar este gráfico como a economia de um país. Os princípios mais básicos da curva de Laffer são quanto a taxa de tributação está em 0% (t_0) e 100% (t_{max}):



Se a taxa estiver em 0%, nenhum tributo será cobrado, sendo assim obviamente não haverá nenhuma receita. Entretanto se a taxa estiver em 100% o Estado também nada irá arrecadar, uma vez que o contribuinte destinaria tudo o que recebe para o governo, ou seja, não haveria nenhum

PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.

incentivo para continuar trabalhando. Vale ressaltar que determinar o ponto de equilíbrio não existe uma fórmula pronta, podendo variar de um país para outro e o momento em que a economia está atravessando, como uma recessão ou ascensão econômica. Sobre isso:

O nível da carga tributária não é, contudo, um conceito absoluto: uma mesma carga tributária, medida pela relação percentual entre a arrecadação e o PIB, pode ser baixa para uma sociedade e excessiva para outra, dependendo das respectivas capacidades contributivas e provisões públicas de bens. (VARSANO, et al, 1998, p. 21)

A economia de um país está intimamente ligada com a arrecadação de tributos, assim a alta tributação nos tempos de crise é extremamente prejudicial para a economia do país.

Musgrave argumentava que: “ao se aplicar um imposto sobre vendas, não se deve supor que, por intermédio da elevação da alíquota tributária, se possa aumentar indefinidamente a receita gerada pelo imposto” (MUSGRAVE, 1980, p. 388).

Segundo o autor, existe um nível de alíquota para o qual a receita é maximizada, de forma que qualquer aumento nas alíquotas acima do nível teria efeito contrário ao esperado. Por fim, como já exposto, a máquina pública deve aprender a trabalhar de forma mais eficiente, enquadrando suas necessidades ao seu teto de gastos e ter responsabilidade ao utilizar recursos públicos e não somente repassar a conta ao empresário e a sociedade por meio de tributos, o que foi visto que não funciona.

FIGURA 2: CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL E EM PAISES DA OCDE 2013



2. SUGESTÕES DE EQUIDADE, TRANSPARÊNCIA E JUSTIÇA FISCAL

São duas as diretrizes que orientaram a elaboração desse exercício de redistribuição das bases de incidência da tributação:

- Ampliar a progressividade, pela maior participação da tributação sobre a renda e o patrimônio, e menor participação da tributação sobre o consumo, na arrecadação total. Para tantos faremos algumas análises

sobre o comportamento da carga tributária em algumas fontes de renda e patrimônio de forma a comprovar a distorção do sistema;

- Aproximar os principais componentes da tributação brasileira da média dos 34 países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

a) Composição da carga tributária por incidência

O caráter regressivo da tributação (Tabela 1) é patente pela reduzida participação relativa do imposto sobre a renda na arrecadação total (18,3%), em relação à média dos países da OCDE (34,1%); e pela menor participação relativa da tributação do patrimônio: 5,5% (média da OCDE) e 4,4% (Brasil). Em contrapartida, a participação relativa dos impostos que incidem sobre o consumo é bem maior no Brasil (49,7%) do que na OCDE (32,4%, em média) (Figura 1). Isso comprova que apesar de considerarem a carga tributária brasileira alta, ela ainda é menor que muitos outros países e com uma participação aquém dos demais se compararmos sua incidência na Renda e no patrimônio.

TABELA 1: INCIDÊNCIA DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE RENDA, PATRIMÔNIO E CONSUMO.

PAISES	RENDA	PATRIMONIO	CONSUMO	OUTROS	TOTAL	CARGA TRIBUTÁRIA
	%	%	%	%		% PIB
ALEMANHA	31,2	2,9	27,8	38,1	100	37,1
BELGICA	35,7	7,8	23,8	32,7	100	44,8
CHILE	36,4	4,4	54,1	5,1	100	20,5
COREIA DO SUL	30,3	12,4	28	29,3	100	25,2
DINAMARCA	63,1	4,1	31,6	1,2	100	45,9
ESPAÑA	28,3	7,7	29,7	34,3	100	33,8
ESTADOUNIDOS	49,1	10,3	17	23,6	100	26,2
FRANÇA	23,5	9	24,3	43,2	100	45,2
HOLANDA	27,7	3,8	29,6	38,9	100	37,4
MEDIA OCDE	34,1	5,5	32,4	28,8	100	34
BRASIL	18,3	4,4	49,7	27,6	100	32,6

Fonte: OCDE: Revenue Statistics Comparative Tables. <https://stats.oecd.org/index.aspx?DataSetCode=REV2>, 5; Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. CETAD – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros. (1) Carga Tributária de 2015, RFB.

A (tabela 2) enfatiza os argumentos anteriores, demonstrando que, ao longo de 2003 a 2015, nossa alíquota de tributação sobre o Imposto de Renda se manteve constante e abaixo da média dos países da OCDE e da Média dos

PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.

países da América Latina mostrando comprovadamente que tributa-se pouco e como consequência deixamos de compor recursos na arrecadação para fazer frente a política de Gastos em infra estrutura , segurança Educação e outros Serviços.

TABELA 2: PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DA ALIQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA EM % 2003 - 2015

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4
PAISES	ALÍQUOTA TETO DO IRPF		
	2003	2010	2015
ALEMANHA	48,5	45	45
BELGICA	50	50	50
CHILE	40	40	40
DINAMARCA	59	55,4	53,4
ESPAÑA	45	43	47
ESTADOS UNIDOS	35	39,6	39,6
FRANCA	48,1	41	45
HOLANDA	52	52	52
MEDIA OCDE	43,3	40,8	41
BRASIL	27,5	27,5	27,5
MEDIA AMERICA LATINA	32,1	31,8	31,6
MEDIA MUNDO	34,2	31,3	31,3

Fonte: KPMG. Global Tax Rate Survey, 2003-2015.

b) Carga Tributária Sobre o Consumo de Bens e Serviços

A figura abaixo mostra o peso da carga sobre o consumo de bens e serviços, muito mais elevado no Brasil do que em outros países, revelando o caráter regressivo do sistema tributário nacional. Em uma sociedade desigual como a brasileira esse efeito é potencializado, pois ele onera mais o contribuinte de menor renda.

FIGURA 3: CARGA TRIBUTARIA SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL E EM PAÍSES DA OCDE - 2015

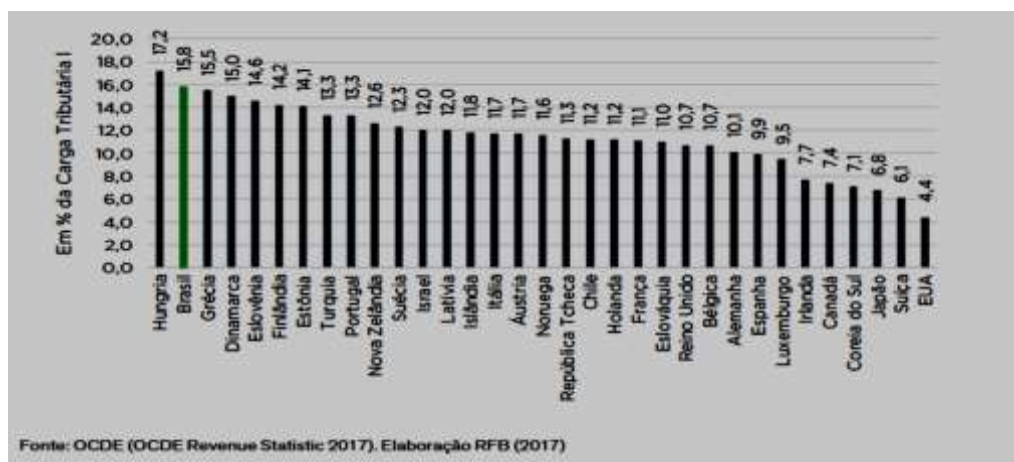
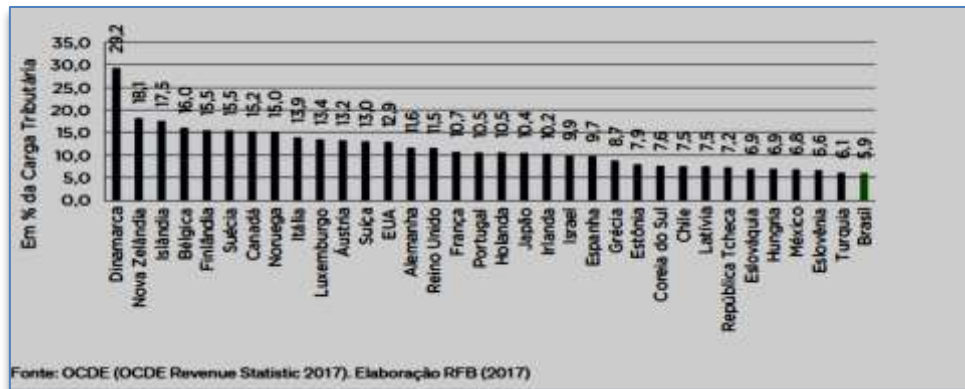


FIGURA 4: CARGA TRIBUTARIA SOBRE A RENDA, LUCRO E GANHO DE CAPITAL EM % PAISES DA OCDE E BRASIL - 2015



A figura 4 mostra a disparidade do sistema tributário brasileiro em relação à maioria dos países desenvolvidos que privilegiam a tributação sobre a renda, lucros e ganhos de capital em detrimento da tributação sobre o consumo. Segundo Vasconcelos (2005, p. 195) o governo funciona como um agente redistribuidor de renda, na medida em que, pela tributação, retira recursos dos segmentos mais ricos da sociedade (pessoas, setores ou regiões) e os transfere para segmentos menos favorecidos. Essa distribuição pode ser implementada por meio de uma estrutura tarifária progressiva, em que os mais ricos pagam uma alíquota maior de imposto o que não é percebido na estrutura tributária atual.

No plano interno, a própria estrutura e a incidência dos tributos no Brasil são surrealistas. Pesquisa do Inesc (Instituto de Estudo Socioeconomicos) mostra que a tributação sobre o patrimônio é quase irrelevante no Brasil, pois equivale a 1,31% do PIB, representando apenas 3,7% da arrecadação tributária de 2011. Em alguns países do capitalismo central, os impostos sobre o patrimônio representam mais de 10% da arrecadação tributária, como por exemplo, Canadá (10%), Japão (10,3%), Coreia (11,8%), EUA (12,15%) (INESC, 2014).

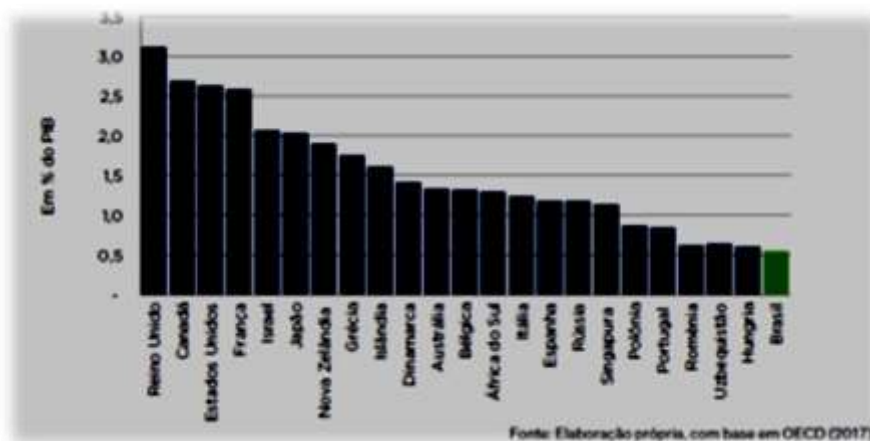
Se acrescentarmos a baixa alíquota de imposto sobre a renda, a isenção de imposto sobre lucros e dividendos, a inexistência do imposto sobre a fortuna e o fato dos impostos indiretos representarem 56% da arrecadação, além do fato de os grandes devedores recorrerem de forma massiva a evasão fiscal, temos no conjunto uma situação que clama por mudanças.

Os dados sobre arrecadação em PIB % estão ordenados de forma decrescente e conforme o PIB per capita de cada país (figura 5).

A importância dos impostos recorrentes sobre bens imóveis é inferior a 1% do PIB em países latino americanos. A arrecadação é superior a 0,5% do PIB em apenas quatro países que são: Colômbia 0,75% do PIB, Uruguai 0,67%, Chile 0,63% e Brasil 0,54%. Apesar de uma correlação entre arrecadação tributária e riqueza do país essa não se demonstra, há visto que a Colômbia apresenta uma arrecadação maior tendo um PIB per capita menor que outros países como Panamá, Costa Rica, México evidenciando talvez que seja uma escolha fiscal.

FIGURA 5 : PARTICIPAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PRIVADA IPTU E ITR EM RELAÇÃO AO PIB

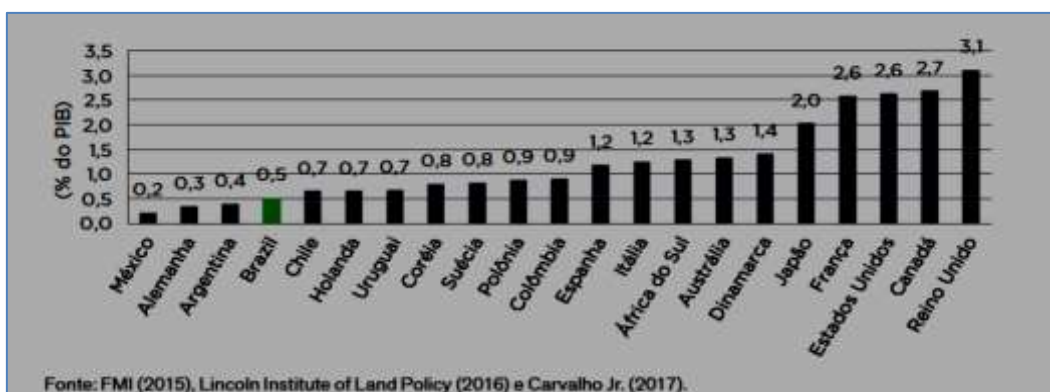
PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.



Na ausência de dados para desenvolver estimativas precisas para mensurar o desempenho do imposto que incide sobre bens imóveis no contexto internacional, Norregaard (2013, p. 14) propôs uma medida simplista na qual os países são agrupados segundo níveis semelhantes de riqueza. A média de desempenho dos melhores resultados de cada grupo é assumida como viável para os demais países classificados naquele grupo. Enquanto a arrecadação potencial foi estimada em 2,9% do PIB para os países mais ricos, a arrecadação para os países mais pobres foi estimada em 0,9% para países de nível médio de renda, grupo em que se enquadra o Brasil.

A figura 6 mostra mais detalhadamente o indicador de arrecadação do imposto imobiliário pelo PIB em 21 países em 2014. O Brasil possui um dos menores indicadores de arrecadação do imposto imobiliário (0,5% do PIB) entre os países selecionados. Outros países em desenvolvimento como Chile, Uruguai, Colômbia apresentam indicadores superiores e outros três vezes mais superiores ao indicador nosso. Isso comprova a capacidade que o País tem de potencializar a arrecadação sobre a tributação no patrimônio imobiliário.

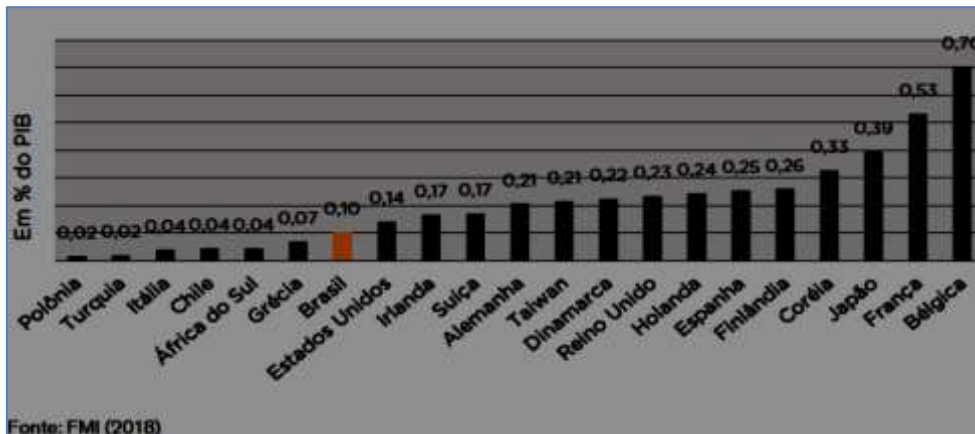
FIGURA 6: ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO IMOBILIÁRIO COMO PROPORÇÃO DO PIB EM % 2014 - PAÍSES SELECIONADOS



A receita nacional do IPTU no Brasil tem-se situado entre 0,42% e 0,47% do PIB entre 2000 e 2015, mas em 2016 atingiu 0,5% do PIB devido aos efeitos das reformas administrativas que alguns municípios de maior porte implementaram, bem como à redução do próprio PIB, já que o IPTU é o imposto menos impactado pela atividade econômica pois os valores venais são

quase sempre abaixo do valor de mercado e, mesmo que o valor de mercado dos imóveis se reduza, a base de cálculo do IPTU permanece inalterada. Em termos da importância do IPTU para os municípios, a arrecadação nacional do IPTU representou cerca de 5% de toda receita corrente líquida municipal em 2015.

FIGURA 7: ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE DOAÇÕES E HERANÇAS EM % DO PIB – PAÍSES SELECIONADOS – MÉDIA 2014 - 2016



Em 2016, o Brasil obteve a décima sexta maior arrecadação do imposto sobre heranças como proporção do PIB nos países da amostra. De fato, o imposto representou ao redor de 0,05% do PIB na década de 2000, aumentando para 0,12% do PIB em 2016, devido principalmente às melhorias na administração tributária, ao crescimento do preço e do nível de avaliação dos imóveis, e a permissão para uso de alíquotas progressivas, pelo STF, a partir de 2013. Ainda assim, temos a nítida certeza que o imposto está bem abaixo do que poderia proporcionar no aumento arrecadatório do governo se comparado a França, Bélgica, Japão dada a alta concentração da renda em nosso país e a injusta distribuição da renda.

c) A necessidade de uma tributação progressiva

Keynes, que nunca foi socialista, muito menos comunista, deixou claro em sua obra-prima, *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* (1933), que o sistema capitalista apresentava defeitos congênitos, dentre os quais, o aumento da concentração da renda e da riqueza, e que se não corrigidos, por meio da ação do Estado com a cobrança de impostos progressivos, aliada a uma política de redução dos gastos, conduziria, inexoravelmente, para o colapso. O mesmo foi um defensor do sistema capitalista, mas não confundia os interesses privados, particulares, com os interesses gerais, e sabia muito bem que sem um mínimo de solidariedade, o mesmo enfrentaria problemas para se reproduzir e que o seu triunfo dependia de o Estado dispor de condições para adotar políticas econômicas para deter ou reverter sua tendência de provocar desigualdade, desemprego e instabilidade. É necessário, também, deixar de associar impostos progressivos a qualquer tipo de socialismo, e passar a vê-los como antídoto necessário para corrigir os rumos do sistema capitalista, pois como bem coloca Piketty (idem, p. 492):

PROFILAXIA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE FISCAL BRASILEIRA SOBRE A ÓTICA DO CONSUMO, DA RENDA E DO PATRIMÔNIO.

“O imposto progressivo constituiu sempre um método mais ou menos liberal para se reduzirem as desigualdades, pois respeita a livre concorrência e a propriedade privada enquanto modifica os incentivos privados, às vezes radicalmente, mas sempre de modo previsível e contínuo, segundo regras fixadas com antecedência e debatidas de maneira democrática, no contexto de um Estado de direito. O imposto progressivo exprime de certa forma um compromisso ideal entre justiça fiscal e liberdade individual”.

CONCLUSÃO

Verificamos através dos dados levantados da pesquisa que originou o livro “A Reforma Tributária Necessária” que o Brasil tributa excessivamente o consumo em detrimento da Renda e do patrimônio. Se compararmos ainda com os indicadores da OCDE, verificamos que ainda podemos ampliar as receitas da União, Estados e Municípios de forma significativa conforme dados apresentados acima no Imposto Territorial Rural (ITR) , Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e no Imposto sobre Doações e Heranças (ITCMD) se acreditarmos que uma política fiscal justa se faz com o incremento da progressividade e não da regressividade conforme os dados levantados.

Praticar alíquotas diferenciadas e incluir novas alíquotas sobre a Renda e o Patrimônio são condições de equidade e de justiça fiscal para com o contribuinte se considerarmos que o excesso de carga tributária sobre o consumo inibe os níveis de consumo da população que possui baixa renda per capita, o estímulo por conseguinte da produção de bens e serviços e a elevação da carga tributária que mesmo sendo elevada estimula por parte dos contribuintes o desvio através da sonegação , corrupção e às atividades informais que contagia o processo de crescimento da economia como um todo. Como demonstrado, somente no tocante a tributação do Imposto de Renda, temos uma alíquota máxima de tributação da ordem de 27,5% em 2015 enquanto a média dos países da OCDE foi de 41% e do Mundo cerca de 31,3%. Nesse aspecto temos muito que melhorar.

Atualizar os cadastros da área urbana e da área rural são de fundamental importância para elevar arrecadação de Estados e Municípios que tem no ITR e no IPTU fonte de receitas para fazer frente as necessidades de investimento em infra estrutura, saúde , educação, segurança e outros, obedecendo é claro o caráter regional e a capacidade de pagamento dos contribuintes e especificidades de suas rendas , haja visto que as regiões Norte e Nordeste apresentam um baixo índice de IDH – Índice de Desenvolvimento Humano e aumentos desses tributos podem impactar negativamente a formação de receita pela incapacidade de pagamento como também prejudicar ainda mais as classes menos favorecidas de renda que mantem suas propriedades como fonte de subsistência.

Conclui-se que é possível reestruturar o sistema tributário para que ele se torne progressivo, respeitando o princípio da capacidade contributiva. O desafio a ser enfrentado é de natureza política. A questão que deveria orientar o debate é: “Qual modelo de Estado a sociedade brasileira está disposta a seguir?”. Os autores desse trabalho acreditam que o modelo necessário ao Brasil é o de um estado dirigente que seja capaz de materializar as promessas

de direitos sociais colocados na Constituição de 1988, que seria capaz tanto de concretizar esses direitos quanto ter uma saúde fiscal equilibrada.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:

ANFIP. **A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas** / ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital. Eduardo Fagnani (organizador). Brasília: ANFIP: FENAFISCO: São Paulo: Plataforma Política Social, 2018. 804 p. ISBN: 978-85-62102-27-1

DOWBOR, Ladislau. **O sistema financeiro atual trava o desenvolvimento econômico do país.** Disponível em: https://jornalggn.com.br/sites/default/files/documentos/439555919_15_01_bancos_o_sistema_financeiro_trava_a_economia.pdf. Acesso em: 30/09/19.

ELKIN, B. **Auditing tax expenditures, or spending through the tax system.** International Journal of Government Auditing, Washington, v. 16, n. 1, p. 7-16, 1989.

KEYNES, John Maynard [1936]. **A teoria Geral do emprego, do juro e da moeda.** São Paulo: Editora Abril Cultural, 1983.

LAFFER, A. B. **Statement prepared for the joint economic committee.** In_____: LAFFER, A. B.; SEYMOUR, J. P. (Ed.). The economics of the tax revolt: a reader. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1979.

MUSGRAVE, R. A. **Finanças públicas: teoria e prática.** São Paulo: Campus/USP, 1980.

NORREGAARD, John. **Taxing immovable property: revenue potential and implementation challenges.** International Monetary Fund (IMF). Working Paper Washington, V.13, n. 129, 2013.

OLIVEIRA, Fabrício A. **As reformas tributárias no plano internacional: a marcha da insensatez;** In_____: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas / Eduardo Fagnani (organizador). Brasília: ANFIP: FENAFISCO: São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

VARSANO, R.; PESSOA, E. P.; SILVA, N. L. C.; AFONSO, J. R. R.; ARAUJO, E. A.; RAMUNDO, J. C. M. **Uma análise da carga tributária do Brasil.** Rio de Janeiro: IPEA/BNDES, 1988.

VASCONCELLOS, M. A. S. de. **Fundamentos de Economia.** 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.